

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PODER EXECUTIVO

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS / DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIO + 20

Decreto n.º 35.331, de 26 de março de 2012. DO.RIO. Poder Executivo, de 27 de março de 2012. p.17.

Dispõe sobre a autorização para realização de eventos na Cidade do Rio de Janeiro no período de 4 a 25 de junho de 2012, em virtude da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – RIO + 20, prevista para o período de 13 a 22 de junho de 2012.

DECRETO Nº 35331 DE 26 DE MARÇO DE 2012

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro, no período de 13 a 22 de junho, sediará a RIO + 20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO que estão previstos inúmeros eventos, oficiais e extraoficiais, antes, durante e depois da RIO + 20;

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro receberá no período milhares de turistas, bem como a visita de autoridades nacionais e internacionais, o que demandará a concentração de esforços e a utilização da infraestrutura de serviços públicos disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a coordenação de realização dos eventos que ocorrerão na Cidade do Rio de Janeiro no referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as autorizações concedidas para a realização de eventos na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 4 a 25 de junho de 2012.

Parágrafo Único. Os pedidos de autorização para realização de eventos que já tenham sido deferidos, bem como todo e qualquer novo pedido de autorização, deverão ser encaminhados à Secretaria Especial de Ordem Pública, que, sem prejuízo das exigências estabelecidas pela legislação em vigor, deverá ainda solicitar parecer à Secretaria Especial de Turismo acerca da conveniência e oportunidade de realização do evento no período de 4 a 25 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2012; 448.º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES